



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 069/2021

DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Silvane Ferreira Dias, servidora efetiva no cargo de Bioquímica Farmacêutica, matrícula funcional nº 9788, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preço nº 001/2021, nº 002/2021 e nº 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal.

<i>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº</i>	<i>OBJETO</i>
<i>001/2021</i>	<i>Aquisição fracionada de medicamento e materiais do gênero para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao pronto atendimento de urgência, PSFS, odontologia e demais unidades de saúde do Município de São José do Xingu-MT., laboratório e insumos</i>
<i>002/2021</i>	<i>Aquisição de medicamento, odontológico, laboratório e insumos para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.</i>
<i>003/2021</i>	<i>Aquisição de medicamento, odontológico, laboratório e insumos para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.</i>

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se Sra. Monica da Silva Rodrigues, servidora efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 9992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal da Ata de Registro de Preço:

- I. Responsabilizar-se pela supervisão da ata de registro de preço, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- II. Certificar a execução dos serviços;
- III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação da ata de registro de preço, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação,

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

dispensa ou inexistência;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução da ata, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço nº 001/2021, nº 002/2021 e nº 003/2021 e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 20 de maio de 2021

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br